



**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 176/PMF/2026**

DADOS DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Objeto:	Contratação de shows e atrações artísticas para compor a programação educativa e lúdica da Feira do Livro, a ser realizada de 14 a 18 de outubro de 2026, no Município de Forquilha/SC.
Fornecedor:	EDUARDO MEDEIROS NUNES - (CNPJ: 26.892.831/0001-09) RODRIGO MOTTA DE ANDRADE - (CNPJ: 19.398.250/0001-50) ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DO CORAL INFANTO-JUVENIL CRIANCA FELIZ - (CNPJ: 01.628.316/0001-95)
Valor:	R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).
Dotação:	(55) - 1.500.1001.0080 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Fundamentação Legal:	Em conformidade com o art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021
Gestor da Contratação:	Félix Hobold – Secretário de Educação
Fiscal da Contratação:	Mariléia Preis de Faveri – Secretária Adjunta de Educação
Suplente do fiscal:	Giomar de Avila ferreira – Chefe de Divisão da Educação

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A referida contratação por Inexigibilidade de Licitação baseia-se na previsão legal do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021. Com a presente contratação, o Município pretende fomentar a cultura e a educação por meio da realização da Feira do Livro, incentivando o hábito da leitura, o acesso à literatura e a valorização do conhecimento. A iniciativa busca proporcionar à população atrações culturais e atividades voltadas à literatura, promovendo momentos de lazer, aprendizado, convivência e sociabilidade, além de contribuir para a formação de novos leitores e para o fortalecimento das ações culturais do Município.

Considerando que a programação da Feira do Livro contará com atrações culturais voluntárias, como danças folclóricas e corais municipais e regionais, identificou-se a necessidade de complementar e diversificar a programação mediante a contratação de bandas, duplas e artistas musicais de renome local e regional.

A participação desses artistas contribuirá para ampliar a atratividade do evento, valorizar e incentivar o segmento artístico local e regional, além de fomentar a economia do Município e da região.

A estimativa de valor para contratação das atrações foi apurada por meio de pesquisa de preço diretamente com os artistas, os contatos foram diretamente com os artistas e/ou empresários exclusivos, sendo necessária a certificação de valor de mercado como pré-requisito para a contratação.

O procurador jurídico, por meio do parecer nº. 332/2026, opinou pela viabilidade da inexigibilidade de licitação, com fundamento no dispositivo legal citado.

Data da Confirmação: 06/10/2026.

Félix Hobold
Secretário de Educação

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração o parecer jurídico, RATIFICO os termos constantes neste documento e AUTORIZO a realização da despesa desta contratação direta em conformidade com os Decretos Municipais nº. 553 e 554/2024 e Lei Federal nº. 14.133/2021.

Data da Autorização: XX/XX/2025.

José Cláudio Gonçalves
Prefeito Municipal

A autorização da contratação direta deverá ser publicada, conforme Parágrafo Único do Artigo 72 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.